

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ – SP

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jundiaí/SP, realizada no dia 13 de novembro de dois mil e dezessete, às 17h30min, na Sala de Reuniões da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS, localizada na Rua Senador Fonseca, nº. 605 - Centro, nesta Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com a participação dos Conselheiros que assinaram o livro de presença nº 03 de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, às fls. 33 frente. Justificou a ausência a conselheira: Camila de Moraes Medeiros Mendes – titular, Maria Aparecida Silva - Titular e Vera Lucia da Luz - Titular. A reunião foi iniciada pela Senhora Vice-Presidente Solange Colepicolo Leonardi, devido a não presença até o momento da senhora Presidente Maria Aparecida Carlos, agradecendo a presença de todos e apresentou a seguinte pauta: **01 DELIBERAÇÃO 1.1– Aprovação da ata da Reunião Ordinária do dia 16/10/2017 e da Reunião Extraordinária dos dias: 20/10/2017/23/10/2017 / 31/10/2017; 1.2– Prestação de Contas 1º e 2º trimestre de 2017, 1.3– Comissão de Normas; 02 - Informes Gerais.** A Conselheira Célia Marques Gonzalez pediu a palavra para solicitar um voto de louvor para uma ex-Conselheira Celia Pace que faleceu no dia 12 de novembro de 2017, coloca que foi um militante na área de Assistência Social e foi uma valiosa colaboradora na construção da Política de Assistência Social no Município. Solicitou colocar no site uma homenagem, solicitação aceita por todos os presentes. Começando pelo **item da pauta 01 – DELIBERAÇÃO 1.1– Aprovação da ata da Reunião Ordinária do dia 16/10/2017 e da Reunião Extraordinária dos dias:20/10/2017/ 23/10/2017 / 31/10/2017**, sendo questionados os presentes sobre a leitura e se tinham algum apontamento de oposição à ata, não tendo nenhuma manifestação em contrário à mesma foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Passando para o **item da pauta 1.2– Prestação de Contas 1º e 2º trimestre de 2017** a senhora Vice-Presidente Solange Colepicolo Leonardi coloca que antes de trazer a pauta na plenária foi discutido quinta-feira dia 09/11/2017 com a Comissão de Financiamento e Orçamento do CMAS, continuando a apresentação que foi através de slides, que se encontra anexo a esta ata, feita pela Técnica da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social Raquel Belode que coloca o que foi solicitado pela comissão que se estude a Resolução, fazendo uma nova proposta de fácil entendimento , explicou as apresentações das Prestação de Contas 1º e 2º trimestre de 2017, explicou os recursos vindo de fundo a fundo repasse do MDS para os projetos; os recursos próprios que o

Município injeta; os recursos do Estado coloca que neste recurso se sobrar saldo não precisa devolver se provar que o município tem onde gastar; fala que existe um sistema AUDESP que não permite que o dinheiro do estado vá para o dinheiro do município. A conselheira Célia Marques Gonzalez pergunta o por que sobrou recurso, a técnica Raquel Belode explica que não teve tempo de fazer o empenhamento. A Conselheira Maria do Socorro de Sousa pergunta que tipo de recurso, a Técnica Raquel Belode responde que recursos próprios é dinheiro do Município e os outros recursos vem do Estado e Federal. Não tendo mais questionamento a senhora Vice-Presidente coloca em votação a prestação de contas do 1º e 2º trimestre, que foi aprovado pelos conselheiros presentes e com direito a voto. Seguindo para o item da pauta **1.3– Comissão de Normas:** Manutenção de Inscrição 2017 das Organizações da Sociedade Civil: A Assistente Social e Secretária Executiva do CMAS Sonia Maria Ferraz explica que as Organizações da Sociedade Civil que irão ser apresentadas passaram em análise em reunião conjunta as Comissão de Normas e Comissão de Políticas Públicas em 10/11/2017, apresentação anexa à esta ata, sendo elas: **ACDC – Associação Cristã em Defesa da Cidadania; Associação Maria de Magdala; Associação Protetora de Menores; Centro Espírita Operários da Verdade; Grupo de Incentivo à Proteção à Pessoa com AIDS – GIPPA.** A Assistente Social e Secretária Executiva do CMAS Sonia Maria Ferraz coloca que estas Organizações desenvolvem serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, são de atendimento e estão inscritas no anexo IV caracterizando de preponderância na Assistência Social, outra Organização de Sociedade Civil é a **Juventude Cívica Poense – JUCIP** explica que nos anos anteriores o Conselho entendeu que a inscrição da JUCIP deveria ser no anexo V devido não ser preponderante em Assistência Social e não ser Serviço tipificado pela Resolução nº 109 do CNAS, de 11/11/2009. No dia 02/10/2017 recebemos e-mail da JUCIP colocando que devido à necessidade de eles renovar o CEBAS Assistência, consultaram o CNEAS e constataram que estavam registrados como não preponderante em Assistência Social. Argumentaram que são de preponderância devido a Resolução CNAS 13/2011, conforme consta na Lei 12.868/2013 art.17 § 2º inciso II (Lei que altera a Lei 12.101/09); Decreto 8.242/14; Lei da aprendizagem – 10.097/00; Decreto 5.598/05 -para adolescentes. Para estudo desta situação a Comissão de Normas e Comissão de Políticas Públicas se reuniram e após verificarem as legislações: Resolução CNAS 33/11, Resolução CNAS 14/14 (*As entidades que atuam com a finalidade de promover a integração ao mercado de trabalho, conforme Resolução CNAS nº 33/2011 e ofertam ações de proteção social que viabilizam a promoção do protagonismo,*

a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas, nos termos da LOAS, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e dos parâmetros nacionais de Assessoramento e defesa e garantia de direitos já explicitadas pelas Resoluções CNAS nº 109/2009 e nº 27/2011, e integram essas ações com diversas outras políticas (Art. 18, § 2º, inciso III, da Lei nº 12.101/2009), inclusive com programas de aprendizagem de adolescentes, de jovens ou inserção de pessoas com deficiência no mundo do trabalho (pertencentes à política de trabalho), poderão se inscrever como entidade de assistência social ou inscrever apenas suas ofertas. As entidades sem atuação na área da assistência social (que não ofertam atendimento ou assessoramento e defesa e garantia de direitos) não deverão ser inscritas nos CAS.), concluíram: passar ser no anexo IV da Resolução CNAS 14/14 Inscrita como: Promoção e integração do jovem ao mercado de trabalho – Programa Aprendiz: Programa de aprendizagem e atendimentos. Realizadas as explicações e como não teve perguntas a senhora Vice-Presidente passa aprovação da manutenção das Organizações da Sociedade Civil descritas acima, que foi aprovada por unanimidade. Passando para o **item da pauta 02 - Informes Gerais - 01** – A Conselheira Solange Vasconcelos informa a reunião no dia 27 de novembro de 2017 às 7:00 horas no Centro Comunitário da Vila Hortolândia, que FÓRUM dos TRABALHADORES está chamando com a pauta Desmonte do Orçamento do SUAS. Nada havendo mais a tratar, a senhora Vice-Presidente Solange Colepicolo Leonardi declarou encerrada a presente reunião. Eu, Sonia Maria Ferraz, Assistente Social e “secretária ad hoc” _____ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da senhora Vice-Presidente Solange Colepicolo Leonardi e demais conselheiros presentes.

SOLANGE COLEPICOLO LEONARDI

Vice-Presidente do CMAS – Jundiá

Conselheiros Presentes:

ANA PAULA MARIN _____

CÉLIA MARQUES GONZALEZ _____

EDILAINE BORGHI _____

EULIZETE ROSA FARIA MOS_____

FÁBIO DA SILVA PRADO_____

LIVIA PAPILE GALHARDI_____

MARIA DO SOCORRO SOUSA_____

SOLANGE CORDEIRO DE VASCONCELOS_____

VALDECI RODRIGUES DE SOUSA_____